



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA
Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000
Fone: (54) 3083-5050 – Ramal 233 – Jacutinga-RS
e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Institui expediente diferenciado na Câmara de Vereadores”.

GELSI LUIZ LODÉA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Jacutinga, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 30, II, letra “h” do Regimento Interno, de acordo com a autorização instituída pela Lei Municipal nº 3.314/2025

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído turno diferenciado de expediente e de cumprimento da jornada de trabalho pelos servidores na Câmara de Vereadores, que será de 06 horas diárias contínuas, das 07h00min às 13h00min, de 22 de dezembro de 2025 a 31 de janeiro de 2026, sem prejuízo da remuneração e afins.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores, 17 de dezembro de 2025.

GELSI LUIZ
LODEA:4020431604
9

Assinado de forma digital por
GELSI LUIZ LODEA:40204316049
Dados: 2025.12.18 09:04:37
+03'00'

Gelsi Luiz Lodéa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Publicado no local de costume desta repartição,
de 18 / 12 / 25 a 02 / 01 / 26


Secretaria da Câmara

**“O PODER LEGISLATIVO É O
SUPORTE DA DEMOCRACIA.”**